



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Secretaria de Clima e Relações Internacionais  
Gabinete SCRI

**DESPACHO Nº 12865/2022-MMA**

**Assunto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços de intérpretes oficiais, comprovadamente habilitados no trabalho de interpretação consecutiva e simultânea.**

À CGCC,

Faço referência ao CREDENCIAMENTO 01 (0802683) E 03 (0858714) (0858715) (0858716) (0858718) (0858720) para informar o que segue:

- CREDENCIAMENTO 01:

Os documentos técnicos avaliados atendem aos requisitos de qualificação técnica solicitados, haja vista que a profissional apresentou o requerimento de credenciamento; atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica; comprovação de que é profissional aprovado como membro da APIC; experiência comprovada em interpretação simultânea, em currículo; possui curso superior; e possui experiência em 02 ou mais idiomas.

- CREDENCIAMENTO 02:

Os documentos técnicos avaliados não atendem aos requisitos de qualificação técnica solicitados, haja vista que a profissional apresentou o requerimento de credenciamento; atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica; experiência comprovada em interpretação simultânea, em currículo; possui curso superior; e possui experiência em 02 ou mais idiomas.

Entretanto, no que tange à comprovação de que os profissionais são membros da APIC, esta restou ausente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Maia Lopes, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leilane Boni, Assessor(a)**, em 31/03/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0874064** e o código CRC **F06D6161**.

---

**Referência:** Processo nº 02000.004963/2021-41

SEI nº 0874064



MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

NOTA INFORMATIVA nº 414/2022-MMA

**ASSUNTO:** Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços de intérpretes oficiais, comprovadamente habilitados no trabalho de interpretação consecutiva e simultânea.

A presente Nota Informativa dispõe sobre as documentações apresentadas pela pessoa física Cecile Maria Elisabeth Vossenaar, e pela pessoa jurídica STIB 24 VISIT Serviços Especializados em Tecnologia LTDA, para a habilitação ao credenciamento nº 02/2021 - MMA, para serviços de intérpretes oficiais, comprovadamente habilitados no trabalho de interpretação consecutiva e simultânea.

Por meio do Despacho SEI 8215 (SEI 0860156), a Coordenadora-Geral de Compras e Contratos solicitou à Chefia de Gabinete da Secretaria de Climas e Relações Internacionais (Setor Técnico da demanda) análise dos documentos apresentados pela pessoa física Cecile Maria Elisabeth Vossenaar, e pela pessoa jurídica STIB 24 VISIT Serviços Especializados em Tecnologia LTDA, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos do Edital de Credenciamento nº 02/2021 - MMA.

A Secretaria de Clima e Relações Internacionais realizou a análise de habilitação, por meio do Despacho 12865 (SEI 0874064), dispondo que a pessoa física Cecile atendeu aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital, enquanto que a empresa STIB 24 VISIT Serviços Especializados em Tecnologia LTDA não atendeu aos mesmos requisitos de qualificação técnica, por não comprovar que seus profissionais são membros da Associação Profissional de Intérpretes de Conferência - APIC, exigência estabelecida na alínea I, do subitem 4.4 do edital.

Com o intuito de complementar a análise efetuada pelo Setor Técnico, a fim de averiguar os requisitos legais dispostos no edital, para as pretensões de credenciamento, esta Coordenação efetuou análise nas duas documentações habilitatórias apresentadas. A análise realizada indicou que nenhuma das duas postulantes atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, pelos motivos que serão expostos a seguir:

**Cecile Maria Elisabeth Vossenaar:**

- 1) Não apresentou sua inscrição no regime Regime Geral da Previdência Social - INSS, e no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS, sendo exigência estabelecida na alínea d, subitem 4.3 do edital.
- 2) Não comprovou seu registro ou inscrição na junta comercial de seu domicílio ou de atuação mais frequente, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, sendo exigência estabelecida na alínea f, do subitem 4.3 do edital.

**STIB 24 VISIT Serviços Especializados em Tecnologia LTDA:**

- 1) Não comprovou que possui profissionais em seu quadro que sejam aprovados como membro efetivo da Associação Profissional de Intérpretes de Conferência - APIC, exigência contida na alínea I, do subitem 4.4 do edital.

A análise dos documentos da pessoa física Cecile considerou aqueles apresentados pela mesma presentes no SEI 0802683. Já a análise da documentação da empresa STIB, apresentada pela mesma, considerou os seguintes documentos presentes no SEI: 0858714; 0858715; 0858716; 0858718; 0858720.

Cabe dizer que a inabilitação da empresa STIB, fundamentada na análise exposta acima, foi similar aquela apresentada pelo Setor Técnico, que considerou a inabilitação pela não comprovação de profissional membro da APIC.

Assim, diante do exposto, tanto a pessoa física Cecile Maria Elisabeth Vossenaar quanto a pessoa jurídica STIB 24 VISIT Serviços Especializados em Tecnologia LTDA estão inabilitadas do Credenciamento nº 02/2021 - MMA, pelo motivos dispostos nesta Nota Informativa.

**VINÍCIUS MENDES MACHADO**

Coordenador de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Mendes Machado, Coordenador(a)**, em 24/05/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0900039** e o código CRC **12D8965C**.

**Referência:** Processo nº 02000.002485/2020-53

SEI nº 0899570